



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

GABINETE DO PREFEITO

*Despesas*

- L E I Nº 1.078/81.

JESUINO RUY, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com as despesas efetuadas com os funerais do ex-Vereador CORINTO ANTONIO DA SILVA, excedentes ao auxílio funeral prestado pelo INPS.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto,  
em 26 de novembro de 1981.

*Jesuino Ruy*  
JESUINO RUY

Prefeito Municipal.

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.

*Ferrari*  
ALBERTO ANDRÉ FERRARI

Chefe de Gabinete.